



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.760 DE 8 DE MARÇO DE 2023

“ALTERA O ARTIGO 6º DO DECRETO 5.749 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES DE BAIXO IMPACTO PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 6º do Decreto Municipal 5.749/2023 que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - Os prazos de validade das Licenças Simplificadas, das Autorizações Ambientais, das Declarações Técnicas Ambientais, das Manifestações Técnicas Ambientais e das Certidões de Conformidade Ambiental são de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 8 de março de 2023.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 8 de março de 2023.

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo